



Estado do Piauí

**Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí**

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

Portaria nº 015 /2026

Novo Oriente/PI, 12 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar nº. 470/2021, de 20 de setembro de 2021, e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 004/2024, e conforme preceitua o art. 6º, §§6º, I e 7º, I da Lei Complementar nº 470/2021, que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Oriente do Piauí-PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019, bem como toda a legislação correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Novo Oriente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora municipal, **MARIA OLINDA REIS SOARES**, RG/CPF nº. 396.350.403-00 SSP-PI, titular do cargo de professora, matrícula nº 93-1, **APOSENTADORIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente– Piauí, 12 fevereiro de 2026.

**Francisco Afonso Ribeiro Sobreira**

**CPF: 273.827.963-53**

**Prefeito Municipal**

*Francisco Afonso Ribeiro Sobreira*  
*CPF 273.827.963-53*  
*Prefeito Municipal*



Estado do Piauí

**Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí**

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ</b>	
<b>PROCESSO Nº 004/2024</b>	

A.	Salário Base, Vencimento de acordo o art. 1º da lei Complementar nº001/2026 de 01/01/2026 que dispõe sobre o reajuste do vencimento dos profissionais do magistério de Novo Oriente do Piauí.....	R\$	3.070,19
B.	Quinquênio de acordo com o art. 56 da Lei nº320 de 05/06/2002, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Novo Oriente do Piauí - PI	R\$	767,55
		R\$	3.837,74
	VALOR NA ATIVIDADE		
	VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	3.837,74
<p>Novo Oriente do Piauí, 12 fevereiro de 2026</p> <p><i>Jandiel Soares Barbosa</i> Portaria Nº 10/2025 CPE: 654.743.332-34 Chefe do Departamento de Pessoal</p> <p><b>DEPARTAMENTO DE PESSOAL</b></p>			